

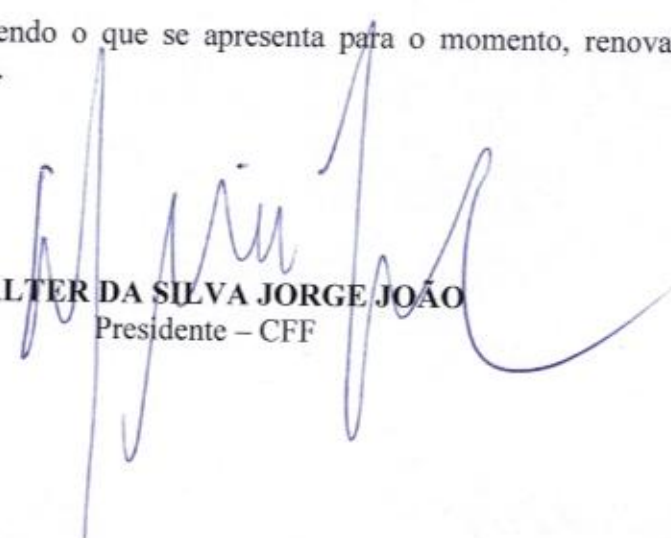
Brasília/DF, 4 de maio de 2015.

Ao Ilmo.
Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
MD Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 284/2015/GP, encaminhamos a referida solicitação ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF/SP), para análise e adoção das providências cabíveis, ante a sua competência originária prevista no artigo 10 da Lei Federal nº 3.820/60.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.



WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente – CFF